



**DECRETO Nº. 001/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32 do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

**CONSIDERANDO** o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, publicado em: 12/12/2022, Edição: 232-A, Seção: 1 - Extra A do DOU, emitida pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória n.º 1.143/2022 estabeleceu os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, elevando o salário mínimo para **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação quanto a atualização do valor do salário mínimo mensal para os servidores que recebem um (1) salário mínimo na Câmara Municipal de Barbalha (CE),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o reajuste aos servidores públicos LOTADOS no Poder Legislativo que percebem menos que 01(um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
aos 12 de janeiro de 2023.

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Presidente da Câmara Municipal